



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Salvador, 28 de maio de 2018

ASSUNTO: Concorrência n 002/2018/SEMOP/LIMPURB

Objeto: prestação dos SERVIÇOS de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, subdividido em 03 (três) LOTES, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

Resposta a Pedido de Esclarecimentos - Of. SEMOP / GCO 026/2018

INTERESSADO : SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.

Senhores:

Em atendimento a vossa consulta, referente ao edital da licitação em epígrafe, protocolado no site atendimento_cosel@salvador.ba.gov.br e consultalimpurb@salvador.ba.gov.br em 25 de maio de 2018, no qual solicita “que a data de entrega das propostas seja remarçada para 30 (trinta) dias após a efetiva ...”, informamos:

1. De acordo com o item 11.2.1 do edital a Base Cartográfica, necessária para elaboração dos Planos de Trabalho, estaria disponível para os LICITANTES na Diretoria de Operações da LIMPURB, onde tantas outras empresas interessadas se dirigiram.
Até o momento, vimos atendendo plenamente aos questionamentos protocolados ou postados, na forma prevista no item 7.1 do edital, respeitando aos principio da transparência e publicidade, sempre sendo pontual nas respostas às consultas formuladas pelas empresas interessadas.
2. Entendemos, portanto, que não procede o pedido para a remarcação de prazo requerido, tendo em vista que a base cartográfica disponibilizada pela LIMPURB é a base oficial da Prefeitura do Salvador, está atualizada e apresenta as informações necessárias e suficientes para a elaboração dos Planos de Trabalho. Reiteramos que, conforme retificação do edital disponibilizada no site, no dia 25/05/2018, as Licitantes poderão utilizar outra Base Cartográfica do Município do Salvador para apresentação dos seus Planos de Trabalho. Dessa forma, fica mantido o prazo de abertura da licitação em 12 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Elna Amorim
Presidente da Comissão Especial de Licitação